



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.173 / 89 de 09 de Março de 1.989.

Concede Título de Cidadania e dá outras providências.

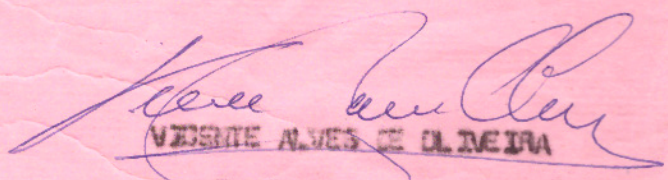
A Câmara Municipal de Porto Nacional-To., aprova e Eu /
prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Portuense*
ao Sr. ANTONIO DA SILVA, Sub. Tenente do Exército, Ex. Instrutor do TG-11
005 de Porto Nacional.

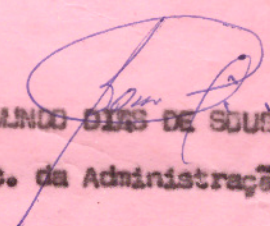
Art. 2º - O Título de Cidadão Portuense de que se trata
o Art. 1º será conferido em data a ser marcada com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,
aos nove dias do mês de Março de 1.989.


VESNTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


RAIMUNDO DIAS DE SOUSA

Sec. da Administração.

Reg. às fls. 200 V Livro 08